



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 02/02/2023

PRESIDENTE

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 10, § 7º, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 44, DE 23 DE SETEMBRO DE
2022, NA FORMA QUE INDICA.**

**A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIÇÃO
DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.**

Art. 1º O art. 10, § 7º, da Lei Complementar nº 44, de 23 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10

§ 7º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, dois conselheiros.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 01 de fevereiro de 2023.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



 Acesse

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe